



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 83, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Decreta horário especial de expediente e ponto facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado comemorado no dia 15 de agosto do corrente ano (quinta-feira), dia da padroeira da cidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 14 de agosto de 2019 (quarta-feira), será das 10:00h às 16:00h, em turno único.

§1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches e CIEPs municipais, onde no dia 14 de agosto de 2019 (quarta-feira), será considerado Ponto Facultativo.

§2º- O expediente poderá ser normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude das exigências técnicas ou por motivo de interesse público, tais como os serviços de saúde e serviços públicos.

Art. 2º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), excetuando-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito